GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

N.1480.01.0010886/2024-52 /2024

RESOLUÇÃO CEAS/MG Nº 864, de 25 de outubro de 2024

Aprova o Plano Estadual de Educação Permanente do SUAS de Minas Gerais - PEEP-SUAS/MG, de vigência 2024-2027, em consonância com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual nº 12.262 de 23 de Julho de 1996 e pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social de 2012 – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993- Lei Orgânica da Assistência Social – Loas - que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1996, que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social, cria o Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 12.227, de 2 de julho de 1996, que cria o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS – e dá outras providências;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social - PNAS aprovada pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

Considerando a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social, aprovada pela Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB-SUAS;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS–NOB-RH/SUAS;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 04 , de 13 de março de 2013, que institui a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS –

PNEP/SUAS;

Considerando a Resolução SEDESE nº 36, de 22 de Julho de 2015, que institui o Núcleo Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social de Minas Gerais – NEEP-SUAS/MG e as contribuições e subsídios do Núcleo na elaboração do PEEP-SUAS/MG;

Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite – CIB nº 09, de 12 de novembro de 2018, que dispõe sobre as responsabilidades e atribuições do estado e municípios na oferta da Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no âmbito do estado de Minas Gerais:

Considerando a Resolução CEAS/MG nº 643, de 23 de novembro de 2018, que dispõe sobre os parâmetros da Educação Permanente do SUAS de Minas Gerais;

Considerando a Resolução CIB nº 09/2024, que pactua o Plano Estadual de Educação Permanente do SUAS de Minas Gerais - PEEP-SUAS/MG 2024-2027 em consonância com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS; e

Considerando a deliberação da 301ª Plenária Ordinária, realizada em 25 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Estadual de Educação Permanente do SUAS de Minas Gerais - PEEP-SUAS/MG, de vigência 2024 - 2027, em consonância com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2024.

Nelson Fernando Maure Carvalho

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Fernando Maure Carvalho**, **Superintendente**, em 25/10/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto</u> nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 100337030 e o código CRC 12A1BF93.

Referência: Processo nº 1480.01.0010886/2024-52 SEI nº 100337030